



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

LEI Nº 1149, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARLIÉRIA. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares, no valor de R\$296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais).


Art. 2º O crédito autorizado no artigo 1º acrescenta fonte de recursos na seguinte classificação orçamentária, constantes na lei nº 1.139, de 04 de dezembro de 2019:


02. Executivo	
02.12. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agricultura	
02.12.01. Seção de Obras e Serviços Urbanos	
15. Urbanismo	
15.452. Serviços Urbanos	
15.452.0139. Vias e Logradouros Urbanos	
15.452.0139. 1044. Const./ Reform/ Ampl. Cemitério Municipal	
4.4.90.51.00 – 398 – Obras e Instalações	
296.000,00	
1.90.00 – Operações de Crédito Internas	296.000,00

Art. 3º Como recursos para suportar a abertura dos créditos autorizados no artigo 1º, descritos no artigo 2º, serão utilizados os recursos originados de operação de crédito interna, realizadas junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, autorizada pela lei municipal nº 1.137, de 23 de julho de 2019.

Art. 4º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 10 de junho de 2020.


Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
EM 10/06/2020

ASSINATURA